



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

## PROJETO DE LEI Nº 085/14

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013.

Art. 1º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e quatro mil reais) com aumento de R\$ 4.162.990,24 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0016 – denominado Integração pelo Esporte, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) com aumento de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 3°. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais) com aumento de R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais).

Art.4°. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais) com aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art.5°. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com diminuição de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 02 de junho de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO/FIORENTINO Prefeito Municipal





## RABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

## Ofício nº 659/14 Ibitinga, 02 de junho de 2014.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei nº 85/14 para apreciação dos senhores Vereadores a respeito de alteração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Ibitinga, vigente no exercício de 2014, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga